



PRORROGA DOS ACORDOS
COMERCIAIS CELEBRADOS
ENTRE A ARGENTINA, O
BRASIL E O URUGUAI

ALADI/ACORDOS COMERCIAIS/Add. 4
26 de dezembro de 1996

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de janeiro de 1997 até 30 de setembro de 1997 a vigência dos Acordos Comerciais consignados no presente Protocolo e das preferências outorgadas pela Argentina, Brasil e Uruguai, nos termos e condições registrados nos seguinte Protocolos:

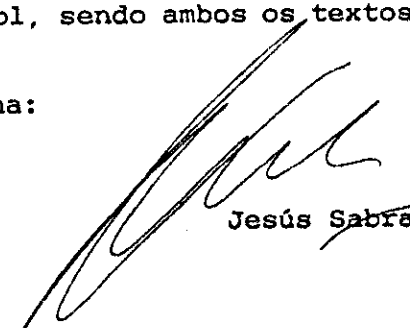
- AAP.C/7A - Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/7B - Oitavo Protocolo Adicional.
- AAP.C/10 - Décimo Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/15 - Décimo Quinto Protocolo Adicional.
- AAP.C/16 - Trigésimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/19 - Décimo Primeiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/21 - Vigésimo Quinto Protocolo Adicional.
- AAP.C/22 - Décimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/26 - Décimo Segundo Protocolo Adicional.

A Secretaria-Geral fará constar em cada um dos Acordos Comerciais mencionados a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE Os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

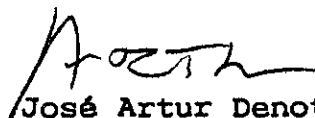
Pelo Governo da República Argentina:



Jesús Sabra

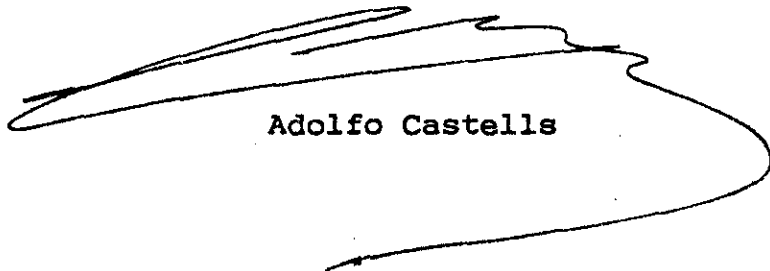
- 2 -

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Artur Denot Medeiros

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Adolfo Castells
